

**EDITAL Nº 056/2017**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA**  
**COMPLEMENTAR AO ESTUDANTE**  
**EDIÇÃO 2017**  
**REDISTRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS**

**O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria nº 891, de 18 de julho de 2016, publicada no D.O.U em 19 de julho de 2016, seção 2, página 22, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis – DAES e da Coordenadoria de Assistência Estudantil – CAES, resolve:

Com base na Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em seu Artigo 53 – “*A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos*”.

**REVOGAR**

o Edital nº 055/2017, que redistribuiu o quantitativo de auxílios, por saldo, entre os *campi* do Instituto Federal do Paraná, por motivos de necessidade de reavaliação e reanálise das solicitações para o Programa de Assistência Complementar ao Estudante dos *campi* Ivaiporã e Pitanga.

Parágrafo único: O pagamento, em caráter retroativo, fica garantido após a publicação dos resultados da reavaliação e reanálise, bem como edital de redistribuição do saldo entre os *campi*.

Curitiba, 21 de junho de 2017

**SÉRGIO GARCIA DOS MÁRTIRES**  
Pró-Reitor de Ensino  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

**\*o original encontra-se assinado**